



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

Estado do Espírito Santo

## **DECRETO Nº 295/97**

### **DESCAUCIONA LOTES**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que dispõe a legislação pertinente,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam Descaucionados os Lotes da Quadra 02, compreendido de 01 a 19 do Loteamento Residencial Park Washington, de propriedade da **EMPRESA ESTÂNCIA GURIRI LTDA**, CGC 30.683.007/0001-16, sediada neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, de acordo com o contrato celebrado com Prefeitura Municipal, Constante do Anexo I do Decreto nº 607/91, de 31 (trinta e um) de Dezembro de 1991.

**Parágrafo Único** - Os demais Lotes mencionados no referido contrato permanecem Cauccionados para a garantia do cumprimento das demais disposições contratuais referente a Infra-Estrutura do Loteamento.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

**RUI CARLOS BARÓMEU LOPES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
Chefe de Gabinete